



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"A Capital Econômica do Estado"

CNPJ(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.405

De 13 de Setembro de 2005.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA NO SETOR BRASIL DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, por seus componentes APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir uma área de terra no Setor Brasil, para construção de uma praça.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de Setembro de 2005.


ALDAIR DA COSTA SOUSA (Gipão)
- Presidente -